

Importante

Recomendações para o Confeccionista:

- A empresa que confeccionar os uniformes deverá observar a tabela de medidas para que os tamanhos tenham um padrão a cada remessa solicitada, podendo variar dentro da tolerância permitida, porém, são medidas básicas para conferência e estabelecimento de um padrão. A empresa deverá confeccionar uma peça de cada modelo para análise e prova da CESAN;
- As observações dos parâmetros de costura foram colocados de acordo com a visão técnica de suporte do SENAI; caso a empresa contratada queria operar de forma mais conveniente, não há problemas, desde que o resultado final da peça seja exatamente o que foi pedido e com qualidade, lembrando também de levar muito em conta a regulagem e tamanho de ponto e o encontro das costuras, onde todas terão que estar casando lado a lado;
- Os tecidos tem que ser de qualidade, uma vez que estamos tratando de uniformes profissionais que precisam atender, além do aspecto estético, a qualidade e durabilidade necessárias para a CESAN e seus empregados, que os usarão, não podendo de forma nenhuma ocorrer migração de cor nem mesmo desbotamento nas primeiras lavagens;
- Quanto às cores, elas seguem a tabela pantone e estão impressas no projeto; resta à empresa fornecedora apresentar as cores para os responsáveis na CESAN, certificando que estão adquirindo a cor correta e permanecer com o mesmo padrão em todas as remessas. Já as logomarcas devem estar de acordo com o manual de aplicação da CESAN, conforme ficha técnica dos modelos;
- Todas as peças possuem sua ficha técnica com informações destinadas ao seu modelo, com desenho, matéria-prima, medidas, parâmetros de costura e algumas observações pertinentes ao mesmo.

Quanto à garantia:

- O fornecedor deve dar garantia de reposição contra quaisquer defeitos de fabricação das vestimentas ofertadas, durante a vida útil e condições normais de utilização, tais como:
 - a) Rasgos;

- b) Encolhimento ou alongamento;
- c) Desbotamento e manchas;
- d) Rompimento de costuras;
- e) Defeitos nos aviamentos.

- O prazo máximo entre a data de fabricação do tecido e a data de entrega das vestimentas não poderá ser superior a 12 (doze) meses.

Quanto à identificação, no produto final deverá constar etiqueta legível com:

- Nome ou marca comercial do fabricante e CNPJ;
- Composição têxtil do produto;
- Data de fabricação (mês e ano) e lote;
- Número do Certificado de Aprovação do MTE (CA) onde for necessário;
- País de Origem;
- Indicação de tamanho de acordo com o produto confeccionado;
- Simbologia de conservação e lavagem (ISO 3758 ou NBR 8719).

Essas etiquetas deverão ser fixadas:

- Nas camisas, blusas e jalecos: Na lateral das peças, na parte de dentro na altura da cintura.
- Nas calças: Internamente no cós dianteiro no lado esquerdo.

Quanto ao acondicionamento:

- As vestimentas devem ser acondicionadas individualmente em sacos plásticos hermeticamente fechados, amarrados para armazenamento em lote, de forma adequada ao transporte, às operações normais de carga e descarga e ao armazenamento abrigado.

Quanto aos aviamentos:

- Nas peças que tem fechamento por botões, os mesmos devem sempre ter 4 furos e o tamanho será de acordo com cada peça. Assim deve conter na sua parte interna (junto as etiquetas internas ou no avesso da vista direita de quem veste), no mínimo dois botões (um de cada tamanho, nas peças que tem mais de um) para reposição;

Quanto à posição das estampas e bordados:

- As medidas colocadas na ficha técnica são apenas parâmetros para direcionar o posicionamento; não é preciso medir de modo exato /esses parâmetros são para estabelecer um padrão visual nas peças não gerando grandes divergências entre um tamanho/peça e outro/a garantindo uma maior qualidade. Favor ter muita atenção, pois se trata da identificação da empresa.

Segue abaixo informações que devem ser passadas aos usuários dos uniformes no ato da entrega por meio de folheto escrito, para que todos tenham acesso aos cuidados que devem ter com suas peças.